



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Controle Interno Municipal

Plano Anual de Trabalho

Controle Interno Municipal 2022



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Sumário

1.	Introdução	03
2.	Da Base Legal	03
3.	Da Finalidade	04
4.	Da Abrangência	05
5.	Da Equipe Técnica	05
6.	Normas Técnicas para Elaboração do Plano	05
7.	Planejamento das Atividades de Auditoria	05
7.1.	Das Diligências	06
7.2.	Do Relatório	06
8.	Dos Objetos de Exames Específicos de Controle Interno ...	06
9.	Fatores Considerados na Elaboração do Plano.....	07
10.	Dos Conhecimentos Específicos Necessários À Execução dos Trabalhos.....	10
11.	Considerações Finais	11

Anexos

- **Planilha de Riscos e Tabela de Severidade – Anexo I;**
- **Cronograma Anual de Auditoria e Inspeções no Exercício de 2022 – Anexo II;**



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Plano Anual de Trabalho Controle Interno Municipal 2022

1. Introdução

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno Municipal para o exercício de 2022 estabelece as atividades a serem exercidas e tem o objetivo de propiciar maior segurança através de ações preventivas e de orientação ao governo municipal, buscando assegurar a legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade, e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira, contábil, fiscal e operacional, proporcionando apoio ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

2. Base Legal

Em cumprimento do disposto na Constituição Federal de 1988 a qual atribuí ao Controle Interno à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, que trata do Controle Interno Municipal:

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o **sistema de controle interno** de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I – atingimento das metas estabelecidas na LDO;

II – limites e condições para realização de operações de crédito;

III – medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal ao respectivo limite;

IV – providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária ao respectivo limite;

V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI – cumprimento dos limites dos gastos totais do Legislativo.

Conforme Disposto na Constituição Estadual nos artigos 74 a 78, em relação a simétrica com os institutos jurídicos da Constituição Federal artigos 70 a 75, delega ao Controle Externo e ao Controle Interno de cada poder, um elevado grau de independência e autonomia na fiscalização das unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais entidades.

Conforme disposições da Lei Municipal nº1051, de 27/11/2006, dispõe sobre o sistema de controle interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

59 da lei complementar nº 101/2000, cria unidade de controle interno do município de Realeza, e dá outras providências.

3. Da Finalidade

Este Plano Anual de Trabalho do Controle Interno Municipal visa apresentar atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno Municipal de acordo com os objetivos estabelecidos pelo art. 74 da Constituição Federal os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão de forma integrada o Sistema de controle Interno com a finalidade de:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Com o objetivo de fiscalizar gestões administrativa, orçamentária, financeira, contábil e fiscal, acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

As atividades de fiscalização terão a finalidade precípua de avaliar o cumprimento nos órgãos do governo auditado quanto ao segmento dos procedimentos das instruções normativas e dos postulados legais, bem como recomendar ações corretivas para os problemas detectados com ênfase nos seguintes aspectos:

- I- Adequação e eficácia dos controles;
- II- Integridade e confiabilidade das informações e registros;
- III- Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como de sua efetiva utilização;
- IV- Eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos públicos, dos procedimentos métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação da sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos;



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- V- Compatibilidade dos programas com objetivos, planos e meios de execução estabelecidos; e
- VI- Mensuração dos problemas e riscos, assim como oferecimento de alternativas de solução.

4. Da abrangência

O Plano Anual de Trabalho para o exercício financeiro de 2022 contempla as ações atinentes ao Controle Interno do Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1051/2006.

Vale salientar que eventuais alterações no plano poderão ser realizadas no transcorrer do ano de 2022, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

5. Equipe Técnica

A equipe técnica responsável pela execução do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno Municipal do Poder Executivo de Realeza:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO EFETIVO	FORMAÇÃO	Especialização
Evandro José Frizzo	Portaria nº 4.823/2015	Aux. Administrativo Concurso 2009	Bacharel em Ciências Contábeis com registro no CRC/PR nº 068571/O3	MBA Auditoria e Perícia Contábil – UNIVEL 2019

6. Normas Técnicas Para Elaboração do Plano

Considerando que o Plano Anual de Trabalho é um instrumento utilizado para avaliar através das atividades fiscalizatórias e de auditoria, aspectos relacionados à natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com o propósito de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos, foram observadas as normas técnicas de auditoria editadas pelo TCE/PR, TCU e as Normas de Auditoria do Setor Público.

7. Planejamento das Atividades de Auditoria

As variáveis básicas a serem utilizadas pela Unidade de Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:

I – Materialidade;

II – Relevância; e



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

III – Criticidade.

A materialidade refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados, em um específico ponto de controle (unidade organizacional de sistema, área, processo de trabalho).

A relevância significa a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um dado contexto.

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetiva ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade administrativa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, levando-se em consideração o valor relativo de cada situação.

Não obstante as variáveis básicas a serem utilizadas pela controladoria, nas atividades de auditoria e nos procedimentos de fiscalização, não se pode deixar de considerar a oportunidade, a seu juízo, de realizar o controle prévio ou concomitante, uma vez que o controle posterior é uma função inalienável do Controle Interno.

7.1. Das Diligências

Durante a realização dos exames de auditoria e inspeções, as diligências promovidas pela controladoria serão feitas por meio de requisição de documentos, informações, manifestação. A Citada requisição tem por objeto buscar informações, documentos e manifestação dos responsáveis sobre as razões que levaram à prática de qualquer ato orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional, seja ele omissivo, executado por dirigente ou servidor.

Após a diligência o chefe de Controle Interno, poderá promover análise sobre os assuntos levantados, contendo as revelações, conclusões, recomendações e ações corretivas adotadas, conforme o caso.

7.2. Do Relatório

Por ocasião de auditoria realizada nos Órgãos de governo do executivo Municipal, conforme Cronograma Anual de Auditoria para o exercício de 2022 (Anexo II), a Controladoria Geral do Município – CGM poderá elaborar Relatório, contemplando, se for o caso, os pontos de observação, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidos, visando à agilidade, melhor controle e eficácia das operações.

A Controladoria irá encaminhar via Sistema de Tramitação de Processos - STP, para o responsável do Setor auditado, a conclusão e as recomendações da auditoria realizada, que poderá conter prazo das ações corretivas, quando for e se for o caso.

8. Dos Objetos de Exames Específicos do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Constituem objetos de exames específicos e podem ser realizados pela Controladoria do Município de Realeza:

- I. Os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativo utilizado na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- II. O sistema de pessoal;
- III. Os contratos firmados com entidades públicas ou privadas;
- IV. Os convênios, acordos e outros instrumentos similares;
- V. Os processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VI. As obras, reformas, e adaptações realizadas pelo município;
- VII. Os instrumentos e sistema de guarda e conservação dos bens e patrimônio;
- VIII. Os atos administrativos que resultem direitos e obrigações do município;
- IX. Os valores em poder de terceiros;
- X. A fixação da despesa;
- XI. A previsão e arrecadação da receita, inclusive de fundos, fundações e autarquias;
- XII. A observância dos limites legais e constitucionais;
- XIII. A Organização e gestão dos responsáveis pelas unidades operacionais do município;

Para o pleno exercício de suas competências e funcionamento do sistema de controle interno a controladoria conforme a necessidade poderá expedir recomendações administrativas, para o chefe do poder executivo regularizar, prevenir, ou sanar possíveis irregularidades encontradas através dos seus procedimentos.

9. Fatores Considerados na Elaboração do Plano

O presente Plano Anual de Trabalho do Controle Interno Municipal para o exercício de 2022, foi elaborado em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública, especialmente as emanadas dos órgãos de Controle Externo.

A planificação dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores:

- Efetivo de auditoria;
- Necessidades da instituição;
- Atendimento às solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área de exame;
- Observações Efetuadas no transcorrer do exercício;
- Fragilidade dos controles Internos;

A execução dos trabalhos da Controladoria no ano de 2022 se dará da seguinte forma:

Prévia

- Emissão de pareceres sobre matérias da gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- Acompanhamento da elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

Concomitante

- Acompanhamento dos índices estabelecidos pela Constituição e Lei Complementar 101/2000, no que tange a Dívida Consolidada, Gastos com Pessoal do Poder Executivo, Despesa com Ensino Fundamental e Despesa com Saúde;
- Acompanhamento mensal dos relatórios contábeis, quanto Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e verificação das metas contidas nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA;
- Acompanhamento mensal do envio do SIM-AM;
- Acompanhamento bimestral do relatório resumido da execução orçamentária;
- Acompanhamento semestral do relatório de Gestão Fiscal;
- Acompanhamento da alimentação dos dados no Portal de Transparência do Poder Executivo;
- Manifestação através de pareceres em processos licitatórios quando solicitado ou através de notícias de fato;
- Outras atividades pertinentes à área de atuação da Controladoria Interna.

Posterior

- Processo de Auditoria Interna, considerando a relevância dos riscos de cada área, conforme Matriz de Riscos elaborada por este Controle Interno com base em levantamento próprio realizado:

Matriz de Riscos

Tabela de Severidade - Anexo IV				
Impacto				
		Baixo	Médio	Alto
Probabilidade	Baixa	Baixa Ações, Aceitar	Baixa Ações, Aceitar Compartilhar	Média Ações, Compartilhar, Explorar, Mitigar, Melhorar
	Média	Baixa Ações, Aceitar, Melhorar	Média Ações, Compartilhar, Explorar, Mitigar, Melhorar	Alta Ações, Eliminar Transferir, Compartilhar, Melhorar



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

	Alta	Média Ações Explorar Compartilhar Mitigar Melhorar	Alta Ações Transferir Eliminar Compartilhar Melhorar	Alta Ações, Eliminar Transferir, Compartilhar, Melhorar
--	-------------	--	--	---

Ações a serem tomadas de acordo com a severidade.	
Aceitar	Não tomar nenhuma medida para diminuir a probabilidade ou o grau de impacto dos riscos.
Eliminar	Interromper os eventos que oferecem riscos, considerando que esta atitude pode, muitas vezes, paralisar projetos ou atividades desenvolvidas pelo poder público.
Mitigar	Consiste na atenuação dos impactos ou a probabilidade que um risco pode trazer para a administração pública.
Transferir	Transferir o risco para um terceiro, transferindo os impactos e a responsabilidade. É preciso ter em mente que o risco não é eliminado, e quase sempre envolve o pagamento de prêmios a parte que está assumindo o risco.
Melhorar	Adotar medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência de um evento negativo ou o seu impacto, ou ambos.
Compartilhar	Reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos por meio do compartilhamento (transferência) a terceiros, a exemplo de seguros.
Explorar	É o desejo de garantir que a oportunidade aconteça e se concretize durante o projeto.
Ao eliminar o risco, assume-se que não há possibilidade de redução, a um nível aceitável, do impacto e da probabilidade de um evento correr e afetar negativamente os objetivos organizacionais. A redução ou compartilhamento do risco é feito quando a ação consegue reduzir o risco a um nível aceitável, que não comprometa o alcance dos objetivos estabelecidos. Ao aceitar o risco, assume-se que ele, possivelmente, apresentará baixa probabilidade de ocorrência e, se ocorrer, baixo impacto nos resultados da organização pública.	

- Processo de Inspeção, podendo ser in loco ou através de Sistemas de Informação, com a finalidade de obter as respostas aos questionários aplicados em procedimentos instaurados nos quais não houve resposta ou manifestação por parte dos responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

de cada setor e verificar a existência de irregularidades ou a necessidade expedir recomendações administrativas;

- Processo de Inspeção in loco de recomendações expedidas pelo controle interno em procedimentos instaurados e aprovados com ressalvas e recomendações, a fim de aprimorar os processos administrativos existentes ou a necessidade de implementar os novos para fortalecer o sistema de controle interno;

Os trabalhos de Auditoria e Inspeção a serem realizados no exercício de 2021 terão como destaques os pontos abaixo:

- I. A correta aplicação dos recursos públicos;
- II. A proteção sistemática do patrimônio público;
- III. A constatação de que a Legislação atinente ao setor publico está sendo observada pelos diversos setores, bem como as normas internas;
- IV. Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de levantamento, auditoria e inspeção, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implanta-los;
- V. Avaliação do atendimento à norma técnica, dentre os quais, princípios postulados e convenções contábeis.

10. Conhecimentos Específicos necessários à execução dos trabalhos

Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão:

- Recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo à instituição;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle interno utilizados na instituição;
- Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos reativos à atuação da Unidade de Controle Interno:

- Normas relativas à elaboração do Plano Anual de Trabalho;
- Normas relativas à elaboração do Relatório do Controle Interno e Parecer do dirigente do Controle Interno de Avaliação da Gestão no processo de Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à gestão orçamentária:

- Execução das Receitas e Despesas.

Conhecimentos relativos à gestão financeira:

- Formalização dos processos de pagamentos bem como verificar as fases de empenho liquidação da despesa.

Conhecimentos relativos à gestão patrimonial:



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos e Financeiros;
- Sistema de Controle Patrimonial;
- Sistemas e procedimentos de conservação e utilização da frota de veículos da instituição;
- Procedimentos de incorporação e de alienação/desfazimento de bens móveis e equipamentos do patrimônio da Entidade;
- Sistemas e procedimentos de conservação e utilização de bens móveis e equipamentos, bem como o controle e movimentação de bens em almoxarifado.

Conhecimentos relativos à gestão de recursos humanos

- Condução dos processos de concurso público;
- Formalização dos atos de concessão de afastamentos e cessões;
- Formalização processual e aplicação de recursos em processos de concessão de diárias e passagens;
- Normas relativas à condução dos processos sindicantes e disciplinares.

Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços:

- Normas relativas à formalização de processos licitatórios;
- Normas relativas à formalização de contratos;
- Normas relativas à execução de contratos, convênios e congêneres;
- Normas relativas à gestão de almoxarifado;

11. Considerações Finais

O Plano Anual de Trabalho é o conjunto de ações elaborado em atendimento às exigências legais, para guiar através de suas ferramentas a forma de atuação do Chefe do Sistema de Controle Interno do Município e, também dar conhecimento aos órgãos do município da oportunidade e como serão fiscalizados.

Ressalte-se que o cronograma de execução de trabalhos não é fixo, podendo ser alterado, suprimindo em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar em sua execução, tais como: demandas especiais, treinamentos (cursos e congressos), notícias de fato, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e fatos não previstos. A seguir, segue em anexo o cronograma anual dos trabalhos de auditoria e inspeção programados.

Realeza, 17 de Dezembro de 2021.

Evandro José Frizzo

Chefe do Sistema de Controle Interno